



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567, 99
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 427/99

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 12/6/1999

Presidente da Câmara Municipal

Nos termos regimentais, solicitamos o envio desta propositura ao Exmo. Sr. José Serra, Ministro da Saúde, solicitando a liberação urgente aos municípios dos recursos creditados no Fundo Nacional de Saúde para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 2.867, de 08/12/1998, artigo 1º, inciso I, estabelece que o prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) será arrecadado pela rede bancária e repassado diretamente e sem qualquer retenção, do seguinte modo: "I - quarenta e cinco por cento do valor bruto recolhido a crédito direto do Fundo Nacional de Saúde, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

Entretanto, esses recursos, que são oriundos das companhias seguradoras e que têm destinação específica ao Sistema Único de Saúde para a finalidade mencionada, não vêm sendo repassados, em prejuízo do atendimento prestado.

Casa do Poder Legislativo, 02 de junho de 1999.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

MARCEL REVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

FABIO DE ASSIS LIVRERI - membro

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - membro

PAULO MIGUEL ZENORINI - membro



MINISTÉRIO DA SAÚDE

| |
|------------------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº <u>567/99</u> |
| Fls. <u>04</u> |
| Nº <u>427-4</u> |

427-4

Ofício nº 032/ASPAR/GM

SINPAS Nº 75.257/99-6

Em 18 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 876/99, referente ao seguro obrigatório DPVAT, encaminho a Vossa Excelência, não obstante o tempo decorrido, a informação prestada pelo Fundo Nacional de Saúde.

CÂMERA BRAGANÇA PT141 02/01/2000-08:47-000257-1/2

ENCAMINHADO - SE
 Sala de...
 Presidente da Câmara

Atenciosamente,

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR
Chefe da Assessoria Parlamentar, interino

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

BRAGANÇA PAULISTA - SP

ENCAMINHADO EM 02/02/00
 EM RESPOSTA: Req. 427/99
 41 Cam. Educação

C. M. E. B. P.
PROF. GERAL Nº 567, 99
Fs. 05
e)



Fis. Nº _____
Proc. DS Nº _____
Proc. OL Nº _____
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

427-B

Despacho nº 358/99

Brasília-DF, 17 de junho de 1999

REF.: Requerimento 427/99 (SIMPS 75257/99)

INT.: Câmara Municipal de Estância de Bragança
Paulista/SP

ASS.: Seguro Obrigatório DPVAT

Os recursos oriundos do Seguro Obrigatório DPVAT, repassados pela rede arrecadadora na forma do Decreto 2.867/98, integram o Orçamento do Ministério da Saúde e são utilizados para custeio da assistência médico-hospitalar prestado às vítimas de acidentes de trânsito pela rede contratada e conveniada ao Sistema Único de Saúde.

Tendo em vista o caráter nacional do seguro e sua obrigatoriedade, os seus recursos são utilizados para a cobertura de despesas ocorridas a nível ambulatorial e hospitalar com atendimentos prestados às pessoas envolvidas em acidentes de trânsito. Deve-se ressaltar que os recursos oriundos do Seguro Obrigatório DPVAT não têm sido suficientes para o pagamento dessas despesas, comprometendo os demais recursos do Ministério da Saúde.

Dessa forma, os recursos do Seguro Obrigatório DPVAT são indiretamente repassados a Estados e Municípios, em face à suas características de generalidade, obrigatoriedade e abrangência nacional.

À Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPLAN.


Sady Carnot Falcão Filho

Diretor de Programas da Secretaria Executiva e
Supervisor Administrativo do CGEOF e CGCC/FNS/MS

J:\FUNDO\FNS_DOC\DESPACHO\DESPACHO358_99.DOC.REDE